



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 23/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE  
VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL  
INACUMULÁVEL DO SERVIDOR QUE INDICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público, JOÃO SOARES LEITE NETO, matrícula nº 48982, lotada na Secretaria de SAÚDE, no exercício do cargo de FARMACÊUTICO, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma da LC nº 003/2013;

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo TÉCNICO EM FARMÁCIA, no Município de Campina Grande, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de três anos (03), no Município de Santana de Mangueira, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

**CONSIDERANDO** que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção da Lei Complementar de acordo com a lei vigente;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público FARMACÊUTICO de, da Secretaria Municipal SAÚDE ocupado pelo servidor JOÃO SOARES LEITE NETO, CPF 086.649.954-78, matrícula nº 48982 pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana-PB, 03 de abril de 2023.

*Nerival Inácio de Queiroz*

**Nerival Inácio de Queiroz**  
**Prefeito Constitucional**